

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
QG DO ENEM CURSOS ONLINE S.A.

O presente instrumento foi gerado por meio eletrônico mediante o acesso e comunicação no ambiente virtual pelo sítio *www.enem.com.br*, cujas disposições refletem as autorizações e aceites em campos específicos de escolha no procedimento de oferta, análise previa de conteúdo, requisitos, restrições, inscrição e opção por celebração deste Contrato de Prestação de Serviços, conforme os termos e condições a seguir descritos.

De um lado, **QG DO ENEM CURSOS ONLINE S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Maracanã, 987, 10º andar, CEP 20.511-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.834.129/0001-23, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada "**CONTRATADA**", e, de outro lado, qualquer pessoa que tenha interesse de celebrar este instrumento, submetendo-se a todas as cláusulas e disposições nele contidas, doravante designada "**CONTRATANTE**",

CONTRATANTE e **CONTRATADA** são simplesmente denominados individualmente como ("Parte") e conjuntamente como ("Partes").

1. OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária ("Serviços").

1.2. Os Serviços serão prestados por meio de curso oferecido à distância ("Curso") mediante disponibilização de aulas *online* por meio da plataforma virtual de propriedade da **CONTRATANTE** ("Ambiente Virtual de Aprendizagem"), previamente gravadas conforme cronograma e planejamento previamente disponibilizados.

1.3. A **CONTRATANTE** deverá **(i)** acessar a plataforma virtual da **CONTRATADA**; **(ii)** escolher o curso desejado; e **(iii)** seguir os passos para cadastro e forma de pagamento desejada.

2. DECLARAÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente contrato entrará em vigor na presente data e permanecerá válido, vigente e eficaz até o fim do Curso, ou seja o mês de janeiro do ano subsequente ao aceite deste acordo.

2.2. A **CONTRATANTE** declara ter tido conhecimento prévio a essa contratação de que são requisitos à participação no curso **(i)** possuir e manter um endereço de *e-mail* e telefones de contato atualizados; e **(ii)** equipamentos dotados das seguintes tecnologias, devidamente atualizadas, às suas próprias expensas:

- caixas de som e microfone ou similares;
- conexão à Internet com transmissão de dados de 1 Mbps ou superior;
- *software* reprodutor de multimídia e Adobe Flash Player e JAVA; e
- preferencialmente o navegador Google Chrome.

3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** é responsável pela criação e produção dos cursos oferecidos, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento do cronograma e do conteúdo.

3.2. A **CONTRATADA** é responsável pela a orientação técnica dos cursos, especialmente em relação à fixação de carga horária, indicação de professores, atividades, modalidade de ensino e orientação didático-pedagógica, e, portanto, por força da autonomia acadêmica, poderá a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, realizar alterações nas atividades aqui mencionadas, desde que haja prévia comunicação ao **CONTRATANTE**, por meio de qualquer meio de divulgação.

3.3. O Curso será ministrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.enem.com.br>.

3.4. A disponibilização de material didático por meio eletrônico ficará a critério do professor e, uma vez fornecido, poderá ser acessado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.5. Expirado o prazo de acesso ao Curso, o **CONTRATANTE** não terá mais acesso ao material didático eventualmente disponibilizado.

3.6. Tendo em vista que o prazo de duração do Curso é estimado, poderá a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, alterar seu cronograma, devendo informar a **CONTRATANTE** por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.7. As aulas são consideradas disponibilizadas a partir do momento da sua disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, independentemente de terem sido assistidas no todo ou em parte.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** deverá assistir as aulas do Curso de acordo com o cronograma estabelecido.

4.2 O Curso será considerado finalizado quando forem cumpridas todas as atividades previstas no calendário. Uma vez finalizado, não será permitido o acesso ao conteúdo do Curso contratado.

4.2 A **CONTRATANTE** será responsável por acessar e assistir o conteúdo das aulas, mesmo na hipótese de a presente contratação ter ocorrido após o início do período letivo, **não fazendo jus a qualquer tipo de reposição de acessos referente ao período já decorrido do início do curso, ou direito a qualquer tipo de indenização ou desconto por não ter eventualmente assistido às aulas.**

4.2. A **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a:

- (i) pagar o valor do Curso convencionado, nos prazos e formas contratados;
- (ii) manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas;
- (iii) zelar pela confidencialidade de sua *senha* e *login*, sendo vedado o compartilhamento desses ou o acesso de terceiros ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- (iv) responder, nos prazos estabelecidos, todas as mensagens recebidas;
- (v) abster-se de: **(a)** violar a privacidade de outros usuários; **(b)** utilizar-se de qualquer eventual falha de segurança no site ou de qualquer técnica de invasão para violar a segurança do Ambiente Virtual de Aprendizagem e de sites relacionados; **(c)** destruir arquivos ou programas do Ambiente Virtual de Aprendizagem e de sites relacionados; **(d)** utilizar nomes, *e-mails* ou imagem dos participantes do curso para fins comerciais; e **(f)** enviar mensagens que violem os padrões éticos e os bons costumes;
- (vi) não reproduzir, sob qualquer forma, o material do Curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pela **CONTRATANTE**; e
- (vii) cumprir os requisitos previstos na Cláusula 2.1.

5. INADIMPLÊNCIA – BOLETOS PARCELADOS

5.1 Para as compras via boleto parcelado, em caso de inadimplência da contratante o curso será congelado em até 3 dias após o vencimento da parcela. Para regularizar o acesso ao curso contratado, o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor em aberto.

Após o prazo de 7 dias corridos, não será possível receber estorno das parcelas pagas em caso de pedidos de cancelamento.

6. CANCELAMENTO

6.1. Após o pagamento, você terá 7 dias corridos para degustar o curso à vontade. Se você solicitar o cancelamento até o 7º dia, o valor integral será estornado. Após o 7º dia, a seguinte política de cancelamento será aplicada:

- (i) Cancelamentos em até 30 dias corridos: multa de 30% do valor pago.
- (ii) Após os 30 dias corridos, não será mais possível solicitar o cancelamento ou estorno de qualquer valor, apenas a troca de curso. A critério do aluno, o saldo a ser restituído poderá ser convertido em outros cursos.

6.2. Cancelamento quando a contratação for feita via cartão de crédito e parcelada:

6.3. Quando for solicitado o cancelamento, as futuras parcelas não serão estornadas, uma vez que não trabalhamos com mensalidades e, sim, com um valor único.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os serviços e produtos desenvolvidos pela **CONTRATADA** são protegidos pela legislação que disciplina os Direitos Autorais (Constituição Federal do Brasil, art. 5º, incisos XXVII, XXVIII e XXIX; Lei Federal nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, art. 7º e demais disposições; Código Civil brasileiro e Acordos Internacionais -- Convenções de Berna e de Paris, dentre outros).

7.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que, por tratar-se de infração contratual e legal, é vedado:

- (i) o uso de *software* não-licenciados por seu autor;
- (ii) copiar, reproduzir, armazenar ou transmitir, direta ou indiretamente,

as aulas e produtos distribuídos pela **CONTRATADA**, a quem quer que seja, em qualquer tempo, por qualquer meio, inclusive por registros eletrônicos;

- (iii) o uso da denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais distintivos e logotipo da **CONTRATADA** sem a devida autorização;
- (iv) inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da **CONTRATADA**, bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programas de informática;
- (v) promover instalações e/ou remoções de *softwares* e programas nos computadores e rede da **CONTRATADA**.

7.3. Por meio deste instrumento, a **CONTRATANTE** licencia o uso de sua imagem, nome, dados bibliográficos e trabalhos acadêmicos à **CONTRATADA**, especificamente para o uso informativo e promocional de cursos e atividades da **CONTRATADA**, por quaisquer meios de comunicação, *folders* ou outro material de comunicação audiovisual que tenha vínculo com a **CONTRATADA**, seja para veiculação em redes nacionais e/ou internacionais de comunicação, para fins de divulgação de atividades acadêmicas, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer indenização ou remuneração.

7.4. O presente contrato é personalíssimo, sendo vedada a cessão de seus direitos ou de sua posição contratual.

7.5. Todas as credenciais de acesso (usuários e/ou senhas) fornecidas ao **CONTRATANTE** e/ou criadas pelo **CONTRATANTE** são pessoais e intransferíveis, sendo a **CONTRATANTE** responsável exclusivamente por toda e qualquer utilização indevida de tais credenciais de acesso, inclusive por terceiros, sem qualquer responsabilidade por parte da **CONTRATADA**.

7.5.1. A **CONTRATADA** tem desenvolvido sistemas de segurança e controle, de modo que não permite o uso simultâneo da plataforma por dois usuários com o mesmo login.

7.6. Todas as comunicações entre as Partes se darão por meio eletrônico, no ambiente virtual acadêmico e pelo *e-mail* cadastrado pela **CONTRATANTE**.

7.7. A **CONTRATANTE** deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (*e-mail*), telefone e endereço, devendo comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias contados da data de possível alteração, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos

para os dados anteriormente cadastrados.

7.8. A **CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas para a celebração do presente contrato, especialmente com relação à sua identificação, dados cadastrais, assunção das obrigações ora convencionadas e aptidão legal para cumprimento do Curso, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas poderá acarretar o a extinção do deste contrato, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes do cancelamento.

7.9. A **CONTRATADA** poderá adequar plataforma de sistema para acompanhar as evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua qualidade, devendo comunicar o **CONTRATANTE** sobre tais alterações.

7.10. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou outros problemas decorrentes do uso, inabilidade de uso ou defeitos dos programas de computador ou sistemas de tecnologia da **CONTRATANTE**.

7.11. A **CONTRATADA** não é responsável pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos mínimos de tecnologia necessários para participação pela **CONTRATANTE** no Curso.

7.12. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por perdas e danos causados, de qualquer tipo ou natureza, pela utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou em função de problemas de *software*, sistemas e aplicativos de terceiros, ou *hardware*, de responsabilidade exclusiva de seus fabricantes, bem como por perdas de dados, vírus e quaisquer outros eventos que fujam ao controle da **CONTRATADA**.

7.13. A **CONTRATADA** não garante, sob nenhuma hipótese, que os sistemas de conexão com os serviços estejam livres de possíveis falhas ou interrupções, e não se responsabiliza pela qualidade da rede utilizada para acesso ao serviço, vez que essa é mantida por terceiros que não a **CONTRATADA**.

7.14. O **CONTRATANTE** declara estar ciente que pequenos defeitos de programação (*bugs*) são comuns a sistemas de tecnologia, isentando, assim, a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade por esses eventuais defeitos no Curso, limitando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** à correção dos erros eventualmente encontrados durante o cumprimento deste Contrato.

7.15. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, que será regido e interpretado de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.